

Ofício Circular n ° 005/2002-CRH

São Paulo, 05 de fevereiro de 2002

Senhor(a) Diretor(a)

Cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria, de ordem superior, que o número de horas destinadas a estágio a partir de 1º de março de 2002, não poderá ultrapassar 5.496 (Cinco mil, quatrocentas e noventa e seis) horas mensais.

Reitero a Vossa Senhoria, no ensejo, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Coordenadoria de Recursos Humanos

Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador

Ao(A) Ilmo(a) Senhor(a)
Eliana Casagrande Alves
MD. Diretor(a) da Chefe da Seção de Pessoal da Administração Central -
001